DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2020

Aprovam as Contas da Prefeitura Municipal de Carneirinho, relativas ao Exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Carneirinho, referente ao exercício financeiro de 2017, uma vez que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, é pela aprovação das contas do Prefeito do Município de Carneirinho Cássio Rosa Assunção, no Exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2020.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
Publicada em 04/02/2020
por afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal
nos termos do art. 239 da Lei Orgânica Municipal.